Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº. 1.767 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Altera Lei Municipal Nº 1.747/2017 "Que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública", dando nova redação ao inciso VII do ART. 2º .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.747/2017, de 27 de abril de 2017, passa a ter a seguinte redação:.

"Art. 2° ... [...]

VII – certidão negativa de processos criminais e civis, de seus diretores, no âmbito estadual." (NR)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal